



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza a mudança temporária do local de reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Eduardo Alves Vieira, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, previstas para o período de 29 de outubro a 30 de novembro de 2012, realizar-se-ão no auditório do Sindicato Rural de Indianópolis, localizado na rua Joaquim de Oliveira Carvalho, n.º 218, cidade de Indianópolis-MG.

Parágrafo único. No período de que trata este artigo, o prédio sede da Câmara passará por obras de reforma, que impossibilitarão a realização das atividades normais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2012.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Presidente

Rúbia Aparecida Alves da Silva
RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Secretária